

resolve, **AUTORIZAR**, conforme Processo SIE 8568/2023, o servidor lotado na Coordenadoria Regional de Infraestrutura, abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais que se encontram sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, durante o desenvolvimento de suas atribuições até vigência informada abaixo.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE SEDE				
SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH	VIGENCIA	CAT. HAB.
Vissilar Pretto	nº 0369.753-3	nº 0112513XXXX	13/06/2032	AB

Jerry Edson Comper
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0712.814-2
Cod. Mat.: 924622

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
EDITAL DE CONSULTA Nº 57/2023 (REF. PROCESSO SIE 24120/2023).
Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela Reunidas S/A - Transportes Coletivos, para a retirada de restrições das seções Gaspar/Itapema, Ibirama/Gaspar, Ibirama/Itajaí e Ibirama/Balneário Camboriú na linha 243-0 Caçador/ Florianópolis. Florianópolis, 19 de julho de 2023.
FERNANDO CESAR SOUZA
GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
Cod. Mat.: 924828

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 058/2023.
Permissora: SIE. **Permissionária:** BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-486, trecho: Itajaí (Entr. BR-101) – Brusque (Entr. SC-108), no km 1+800, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a manutenção do acesso a seu empreendimento. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 19.07.2023. **Signatários:** Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Rogério Luís Balitt, pela Permissionária.
Cod. Mat.: 924709

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 053/2023.
Permissora: SIE. **Permissionária:** CASSOL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-401, trecho: Entr. Acesso Santo Antônio de Lisboa – Entr. SC-404 (p/ Lagoa da Conceição), no km 16+700, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a operação regular do acesso a seu empreendimento. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 19.07.2023. **Signatários:** Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Rodrigo Seara Cassol, pela Permissionária.
Cod. Mat.: 924710

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 049/2023.
Permissora: SIE. **Permissionária:** CETOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-108, trecho: Divisa de Municípios de Massaranduba/ Blumenau – Blumenau (Entr. BR-470), no km 79+800, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a manutenção do acesso a seu empreendimento. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 19.07.2023. **Signatários:** Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Adilson Torresani, pela Permissionária.
Cod. Mat.: 924712

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 050/2023.
Permissora: SIE. **Permissionária:** FNS HOTEL FAZENDA LTDA.. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-418, trecho: Entr. BR-101 (p/ Joinville) – Campo Alegre (Entr. SC-110), no km 19+530, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a manutenção do acesso a seu empreendimento. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 19.07.2023. **Signatários:** Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Francisco Assis Schmitz, pela Permissionária.
Cod. Mat.: 924713

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 009 /SEPLAN
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e do art. 28, do Decreto n. 2.234, de 27 de outubro de 2023, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Pontos Focais de Integridade e Compliance da Secretaria de Estado de Planejamento:
a) Mariana Carpes Silva, matrícula 960.504-5-01, Coordenadora de Controle Interno (titular);
b) Iris de Luca Linhares, matrícula 365.348-0-08, Assessora Técnica (suplente).
Art. 2º Caberá aos Pontos Focais a coordenação das atividades relacionadas à implementação, ao monitoramento e à revisão do PIC, conforme disposto no art. 29 do Decreto n. 2.234, de 27 de outubro de 2023.
Art. 3º Os servidores designados como Pontos Focais de Integridade e Compliance poderão coordenar entre si a distribuição das tarefas relacionadas ao PIC, de responsabilidade do titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDGARDO NOVUCHY PEREIRA USUY
Secretário de Estado do Planejamento
Cod. Mat.: 924665

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA nº192 de 12/07/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, de acordo com a delegação de competência conferida pelo Art. 106, § 2º, Inciso I e II, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, Resolve: **DESIGNAR** o servidor Adilson Charles Fernandes, matrícula 0923.184-6-01, para exercer a Função de Chefia- Supervisor FC-1, a contar de 15/07/2023.

LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil
Cod. Mat.: 924881

PORTARIA nº195 de 12/07/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, de acordo com a delegação de competência conferida pelo Art. 106, § 2º, Inciso I e II, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, Resolve: **DESIGNAR** o servidor Alexandre Miranda, matrícula 0922.798-9-01, para exercer a Função de Chefia- Supervisor FC-1, a contar de 15/07/2023.

LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil
Cod. Mat.: 924882

PORTARIA nº188 de 12/07/2023
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº DC 1959/2023, PEDRO SALOMÃO RODRIGUES DE ABREU, matrícula nº0609.743-0-01, Assessor Especial, nível FG-1, para responder cumulativamente pelo cargo de Coordenador de Monitoramento e Alerta, nível FG-1, da Secretaria da Proteção e Defesa Civil, em substituição ao titular FREDERICO DE MORAES RUDORFF, matrícula nº0663.106-1-02, durante o usufruto de férias, no período de 19/07/2023 a 28/07/2023.

LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil
Cod. Mat.: 924588

SAÚDE

Portaria Nº 615, de 10 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 74 da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a estrutura e composição da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina de acordo com a Resolução Nº 1, de 21 de julho de 2015 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e nomear seus membros:
Art. 2º A COREMU será composta por:
a) Um coordenador e seu substituto, que responderão pela comissão, escolhidos dentre os membros do corpo docente assistencial dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde da instituição proponente;
b) Os coordenadores de todos os programas de Residência em Área Profissional da Saúde da instituição proponente, assim como

seus eventuais substitutos;
c) Representante e suplente de Profissionais de Saúde Residentes de cada programa de Residência em Área Profissional da Saúde, escolhidos entre seus pares;
d) Representante e suplente de tutores de cada programa de Residência em Área Profissional da Saúde, escolhidos entre seus pares;
e) Representante e suplente de preceptores de cada programa de Residência em Área Profissional da Saúde, escolhidos entre seus pares;
f) Representante do gestor local de saúde.
Art. 3º A COREMU do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina será constituída pelos seguintes membros:

Representante	CPF	Função
Ana Paula Trombetta	XXX.057139.XX	Coordenadora da COREMU
Tatiane Cristofolini	XXX.746159.XX	Vice-Coordenadora da COREMU
Cibeli Franciscan	XXX.982789.XX	Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiovascular
Ticiane Regina Santos Maciel	XXX.657909.XX	Suplente da coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiovascular
Sabrina Regina Martins	XXX.829149.XX	Representante dos tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiovascular
Iris Elizabete Messa Gomes	XXX.099440.XX	Suplente dos tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiovascular
Liziane Conceição Goulart Boff	XXX.182149.XX	Representante dos preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiovascular
Renata Mendes Brito	XXX.696529.XX	Suplente dos preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiovascular
Tarcis Sawaia El Messane	XXX.289339.XX	Representante da Direção do ICSC
Claudia Thofehm	XXX.265730.XX	Suplente da Direção do ICSC

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 391, de 05 de maio de 2022.

Carmen Emilia Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 924702

Portaria Nº 618 de 11 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 74 da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a estrutura e composição da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Governador Celso Ramos - HGCR de acordo com a Resolução Nº 16, de 30 de setembro de 2022 da Comissão Nacional de Residência Médica e nomear seus membros:
Art. 2º A COREME será composta por:
I - Um coordenador e um vice-Coordenador;
II - O supervisor de cada programa de residência médica da instituição e seu suplente;
III - Um representante dos médicos residentes e seu suplente; e
IV - Um médico especialista representante da direção da instituição de saúde e seu suplente;
Art. 3º A COREME do Hospital Governador Celso Ramos será constituída pelos seguintes membros:

Representante	CPF	Função
Jorge Hamilton Soares Garcia	XXX.547.400-XX	Coordenador da COREME

Saint Clair Vieira de Oliveira	XXX.262.589-XX	Vice-Coordenador da COREME e Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral
Alexandre Faleiro Fialho	XXX.410.660-XX	Suplente do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral
Marcos Lázaro Loureiro	XXX.534.197-XX	Supervisor do Programa de Residência Médica em Anestesiologia
Gustavo Henrique Meurer	XXX.443.690-XX	Suplente do Programa de Residência Médica em Anestesiologia
Angela Bueno Becker	005.326.929-26	Supervisora do Programa de Residência Médica em Clínica Médica
Vinicius Krepsky Dalmoro	XXX.311.019-XX	Suplente do Programa de Residência Médica em Clínica Médica
Christie Marie Schweitzer	XX.686.929-XX	Supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva
Carolina Bens	XXX.123.509-XX	Suplente do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva
Daniel Santos Souza	XXX.442.644-XX	Supervisor do Programa de Residência Médica em Neurocirurgia
Antonio Cesar de M. Mussi	XXX.980.219-XX	Suplente do Programa de Residência Médica em Neurocirurgia
Fernando Cini Freitas	XXX.051.590-XX	Supervisor do Programa de Residência Médica em Neurologia
Ana Magda Bruscato	XXX.070.979-XX	Suplente do Programa de Residência Médica em Neurologia
Ernani Luiz Garcia	XXX.522.349-XX	Supervisor do Programa de Residência Médica em Oftalmologia
Cristina da Rosa Mendes Lunardelli	XXX.886.809-XX	Suplente do Programa de Residência Médica em Oftalmologia
Eduardo Soares M. V. De Souza	XXX.757.288-XX	Supervisor do Programa de Residência Médica Ano Adicional em Oftalmologia - R4 (Área de Concentração: Retina Clínica)
Ayrton Roberto B. Ramos	XXX.047.509-XX	Suplente do Programa de Residência Médica Ano Adicional em Oftalmologia - R4 (Área de Concentração: Retina Clínica)
Gracielle Silva Cardoso	XXX.121.359-XX	Supervisora do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia e Ano Adicional Em Ortopedia e Traumatologia - R4 (Área de Concentração em Reconstrução e Alongamento Ósseo)
Felipe Macri	XXX.082.078-XX	Suplente do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia e Ano Adicional Em Ortopedia e Traumatologia - R4 (Área de Concentração em Reconstrução e Alongamento Ósseo)
Marcio Papáleo de Souza	XXX.701.469-XX	Supervisor do Programa de Residência Médica Ano Adicional Em Ortopedia e Traumatologia - R4 (Área de Concentração: Coluna)

Diogo R. Barbosa	XXX.515.709-XX	Suplente do Programa de Residência Médica Ano Adicional Em Ortopedia e Traumatologia - R4 (Área de Concentração: Coluna)
Carolina Resende Markiewicz Pastre	XXX.091.979-XX	Supervisor do Programa de Residência Médica Ano Adicional Em Ortopedia e Traumatologia - R4 (Área de Concentração: Cirurgia Orto pediátrica)
André Luis F. Andujar	XXX.749.669-XX	Suplente do Programa de Residência Médica Ano Adicional Em Ortopedia e Traumatologia - R4 (Área de Concentração: Cirurgia Orto pediátrica)
Fabio Duru Zanini	XXX.014.659-XX	Supervisor do Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia
Rosana Cristine Cunha	XXX.786.909-XX	Suplente do Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia
Flavio Vieira Moraes	XXX.594.240-XX	Supervisor do Programa de Residência Médica em Urologia
Nivio Pascoal Teixeira	XXX.829.709-XX	Suplente do Programa de Residência Médica em Urologia
Monica Pain	XXX.830.339-XX	Representante dos médicos residentes
Sarah Lyane Venzon	XXX.637.719-XX	Suplente dos médicos residentes
Ricardo Camargo Vieira	XXX.211.999-XX	Médico representante da Direção

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 488 de 12 de junho de 2023.

Carmen Emilia Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 924705

PORTARIA n.412 de 18/07/2023
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos SES 113833/2022 o servidor Andrey Teixeira, matrícula 0344190-3-03, no cargo de Enfermeiro, lotada na UTI – HCR/GETEC, em **SUBSTITUIÇÃO** da servidora Karina Helena Diogo, matrícula nº 0364282-8-01, no cargo de Técnica em Atividades Administrativas, lotada na Direção-Geral do Hospital Governador Celso Ramos, para como Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa.

THAIS BORGES
Corregedora

Cod. Mat.: 924730

PORTARIA nº 345 de 06/06/2023
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 74906/2023, resolve designar a servidora pública civil e estável Priscila da Silva Costa, matrícula nº 0363233-4-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no Centro Cirúrgico do Hospital Governador Celso Ramos, para, presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar possível dano ao erário causado pelo atraso no recolhimento das taxas de coleta de resíduos sólidos do Hospital Governador Celso Ramos. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.
FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
CORREGEDORA

Cod. Mat.: 922949

PORTARIA nº 343 de 06/06/2023

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 35121/2023, resolve designar a servidora pública civil e estável July Oliveira Marquardt, matrícula nº 256213-8-01, no cargo de Enfermeira, lotada na 1 masculina do Instituto de Psiquiatria de SC, para, presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar supostas irregularidades durante atendimento de pacientes internados no âmbito do Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.
FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
CORREGEDORA

Cod. Mat.: 922977

PORTARIA nº 321 de 30/05/2023

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 243670/2022, resolve designar a servidora pública civil e estável Daniela Cristina Savi, matrícula 0383035-7-01, ocupante do cargo de Nutricionista lotada no Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Santa Teresa, para, presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a responsabilidade pelo uso indevido de cartão corporativo, bem como a extensão de possível prejuízo ao erário no âmbito do Hospital Santa Teresa. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.
FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
CORREGEDORA

Cod. Mat.: 923001

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO **PRIMEIRO** TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001890.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. CONVENIENTE: Município de Gravatal. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Trigesima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigesima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR001890 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 10 de julho de 2023. SIGNATÁRIO: Carmen Emilia Bonfá Zanotto, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Cleinils Rodrigues da Silva, pelo Município.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO **PRIMEIRO** TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001860.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. CONVENIENTE: Município de Balneário Arroio do Silva. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Trigesima Terceira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigesima Terceira – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR001860 fica prorrogado até 15 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa.